



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 781

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 781

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 26, DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Institui o processo seletivo para seleção de beneficiários das unidades habitacionais vinculadas ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNIHS, no âmbito do Novo PAC, no Município de Nova Independência/SP.”

O Prefeito Municipal de Nova Independência/SP, Fernando Macchi Santana, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 11.124/2005 (FNIHS) e na Lei Federal nº 14.620/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o processo seletivo para seleção de famílias beneficiárias de 20 (vinte) unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda no Município de Nova Independência/SP.

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – renda familiar mensal de até R\$ 2.850,00;
- II – residência no Município há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- III – não possuir imóvel próprio ou financiamento habitacional ativo;
- IV – estar inscrito e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico.

Art. 3º O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará responsável pela divulgação, inscrição e análise dos candidatos.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção Habitacional, composta por servidores designados por Portaria, responsável pela análise e classificação das famílias inscritas.

Art. 5º A classificação das famílias será realizada mediante critérios objetivos de pontuação socioeconômica, considerando, dentre outros:

- I – renda familiar;
- II – composição familiar;
- III – situação de moradia;
- IV – condição de vulnerabilidade social;
- V – presença de pessoa idosa;
- VI – presença de pessoa com deficiência;
- VII – chefia feminina do núcleo familiar.

Art. 6º O resultado preliminar será publicado, assegurado o prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos.

Art. 7º Após análise dos recursos, o resultado final será homologado pelo Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência, 19 de março de 2026.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

LAVRADO e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município na data supra.